



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Campus São João Evangelista  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Seção de Contratos

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
(33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO N° 01/2024 AO  
CONTRATO N° 78/2023,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO  
JOÃO EVANGELISTA E A  
ASSOCIAÇÃO DOS  
AGRICULTORES E  
PRODUTORES RURAIS  
FAMILIARES E URBANOS DE  
SÃO JOÃO EVANGELISTA E  
REGIÃO (AAPRU).**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 10.626.896/0006-87**, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, n° 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP n° 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** o u **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **Flávio Rocha Puff**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° MG\*149\*\*\*, expedida pela SSP/MG e do CPF n° \*\*\*.438.396-\*\*, residente e domiciliado à Praça Amor Perfeito, n° 268, Apartamento 02, Bairro Jardins, em Guanhães, Estado de Minas Gerais, CEP 39740-000, nomeado pelo Art. 8° da Portaria IFMG n° 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2023, Seção 2, Edição n° 196, página 23, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS FAMILIARES E URBANOS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA E REGIÃO (AAPRU)**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 49.584.651/0001-65**, estabelecida na na Fazenda do Sossego, Zona Rural, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Senhora **PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA PROCÓPIO**, portadora da Carteira de Identidade n° MG-\*\*.408.\*\*\*, expedida pela SSP/MG e do CPF n° \*\*\*.826.726-\*\*, tendo em vista o que consta na **DISPENSA DE LICITAÇÃO 267/2023, processada sob o n° 23214.001126/2023-96** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria n° 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato n° 78/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n° 78/2023, conforme documentos anexos ao processo SEI n° 23214.001245/2024-20.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **18/09/2024 até 18/09/2025**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Empenho: 2023NE000188

Gestão/Unidade: 26409/158476

Fonte: 1133000000

Programa de Trabalho: 169949

Elemento de Despesa: 339032-03

PI: CFF53M9601N

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

## 4. CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 02 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges**, Procurador Federal, em 08/08/2024, às 10:44, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rocha Puff**, Diretor(a) Geral - Campus São João Evangelista, em 08/08/2024, às 14:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA PROCOPIO**, Usuário Externo, em 09/08/2024, às 06:51, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Lopes de Souza**, **Testemunha**, em 09/08/2024, às 08:51, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Wallas Soares de Aguiar**, **Testemunha**, em 09/08/2024, às 09:01, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1991109** e o código CRC **180671F1**.

---

23214.000849/2023-78

1603200v1